



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3196/25

O MUNICÍPIO DE CONCHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, Conchal/SP, CEP 13.835-015, Telefone: (19) 3866-8600, por intermédio da Divisão de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/04/2025, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	promocao_compras@conchal.sp.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem sua atividade econômica compatível com o objeto.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail supracitado, até a data estipulada acima, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no termo de referência abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados. Não estando, à empresa que apresentou o menor valor, habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

DO OBJETO:

Conforme termo de referência abaixo:

DO: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Compreende o objeto deste termo a aquisição de material para predial (troca e reparos) nos setores vinculados ao Secretaria de Promoção e Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Considerando que a aquisição dos materiais se faz necessária para manutenção dos prédios onde estão instalados os serviços vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social, os quais precisam de constantes reparos e muitas vezes a substituição de equipamentos relacionados a estrutura e funcionamento do serviço;
- 2.2 Considerando que os prédios vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social exercem atividades com o público nos espaços internos e externos dos seus prédios e realizam atendimentos que envolvem a infraestrutura e os equipamentos fixos;
- 2.3 Considerando que o CREAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, disponibiliza seu equipamento para banho e lavagem de roupas para pessoas em situação de rua.
- 2.4 Considerando a continuidade das atividades já realizadas nos setores, justifica-se a compra dos materiais para manutenção dos espaços físicos (CREAS, Promoção Social e outros).

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:

- 3.1 Conforme ANEXO I.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 5.1 Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação;
- 5.2 Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor unitário por item, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
- 5.3 Caberá a contratação através de menor preço global apenas em casos específicos e motivados, ficando apenas a critério da Administração Pública a decisão da contratação.

6. DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 6.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos e conter identificação do responsável pelo orçamento, atendendo as especificações dos itens supracitados;
- 6.2 Apresentar a DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o serviço a ser contratado/adquirido;
- 6.3 Constar prazo de validade das condições propostas a contar da data de apresentação da mesma; O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser mínimo de 15 dias e o máximo de 60 dias;
- 6.4 Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da dispensa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- 6.5 Conter prazo de entrega/execução do serviço ofertado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega o estipulado neste termo;
- 6.6 Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente Jurídica para efeito de pagamento do objeto contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.7 Após o envio da proposta pela licitante não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo;
- 6.9 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores;
- 6.10 Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- 6.11 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.12 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à emissão deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. EXIGÊNCIAS:

- 7.1 - O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar o Departamento requisitante;
- 7.2 - O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.3 A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;
- 7.4 - O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.5 Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência;
- 7.6 A empresa contratada para a execução do serviço constante no ANEXO I, deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa conforme relação abaixo:
 - 7.6.1 Prova de inscrição no CNPJ da empresa – Cartão CNPJ;
 - 7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
 - 7.6.2.1 A certidão a que se refere ao item 5.6.2. não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por Lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 7.6.2.2 As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 8.302, de 04 de setembro de 2014; e da Portaria Conjunta (Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) nº 1.821/2014 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante;
 - 7.6.2.3 A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro dos períodos de vigência nelas indicados, serão aceitas;
 - 7.6.3 Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
 - 7.6.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 7.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011;
 - 7.6.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - 7.6.7 Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede da empresa;
 - 7.6.7.1 O fornecedor deverá solicitar a certidão municipal no órgão executivo do domicílio ou sede da empresa;
 - 7.6.7.2 A certidão municipal deverá conter código de controle e ou verificador de autenticidade ou “QR Code” (Quick Response Code) para consulta da veracidade da mesma;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.6.7.3 A certidão municipal que não apresentar o solicitado no item supracitado deverá ser apresentada pelo fornecedor em via original e ou cópia autenticada em cartório;
- 7.6.7.4 Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
- 7.6.7.5 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição;
- 7.7 Em caso de obras, serviços de arquitetura e engenharia será responsabilidade da CONTRATADA o Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando couber, conforme legislação vigente.

8 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 8.1 Em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Compra ou Ordem de Serviço.

9 FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 9.1 Entrega única.

10 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO/ OU VISITA TÉCNICA:

- 10.1 Departamento de Promoção e Assistência Social – Av. Prefeito Francisco Magnusson, 1050 – Jardim do Lago – Conchal/SP – CEP: 13836-064
- 10.2 As Horário da Prestação de Serviço: Das 7h30 às 11h e das 13h às 15h.
- 10.3 Considerar o horário supracitado apenas para dias úteis, não será aceito entregas/prestações fora do horário; salvo em casos específicos que houver autorização expressa.

11 DAS AMOSTRAS:

- 11.1 Possui necessidade de apresentação de amostra do produto?
- 11.1.1 () SIM (X) NÃO

12 GARANTIA/VALIDADE:

- 12.1 Pertinente ao objeto.

13 FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1 A Prefeitura Municipal de Conchal irá realizar o pagamento em até 30 dias após a entrega do material ou execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.2 Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 13.3 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor;
- 13.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;
- 13.5 **O pagamento será feito através de crédito em conta corrente jurídica cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada, quando da emissão da Nota Fiscal;**
- 13.6 A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.7 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura;
- 13.8 O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

14 PENALIDADES:

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.2 Apresentar documentação falsa;
- 14.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.5 Não manter a proposta;
- 14.6 Cometer fraude fiscal;
- 14.7 Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.8 À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:
- 14.8.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.8.2 Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- 14.8.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Conchal, por prazo não superior a cinco anos;
- 14.8.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.9 A penalidade de multa, estabelecida na alínea 11.2.2 desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;
- 14.10 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5º, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15 PESSOAL TÉCNICO:

- 15.1 **Nome e cargo do responsável pelo acompanhamento dos serviços:**
- 15.2 Angela Gregória Picolli – Encarregada da Secção de Recursos Humanos
- 15.3 Valéria Cristina Orsi – Encarregada da Secção de Gestão dos Programas Sociais de Proteção Social Básica

16 ALINHAMENTO COM O PCA:

- 16.1 A previsão da contratação é contemplada no PCA do Departamento conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos>.

17 RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.1 As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2025, a saber:
- 17.1.1 nº 3.3.90.30.24.00.00 - (266)/(275), Fonte: Federal – Proteção Social Básica. Assistência Comunitária
- 17.1.2 nº 3.3.90.30.24.00.00 - (373)/(382), Fonte: Tesouro – Proteção Social Especial. Assis. Comunitária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.1.4. nº 3.3.90.30.24.00.00 - (395)/(405), Fonte: Federal – Proteção Social Especial Assis. Comunitária
- 17.1.3 nº 3.3.90.30.24.00.00 - (598)/(607), Fonte: Tesouro – Proteção Social Básica. Criança e Adolescente
- 17.1.4 nº 3.3.90.30.24.00.00 - (598)/(607), Fonte: Tesouro – Proteção Social Básica. Criança e Adolescente
- 17.1.5 nº 3.3.90.30.24.00.00 (621)(629) Fonte: Federal – Proteção Social Básica. Criança e Adolescente
- 17.1.6 nº 3.3.90.30.24.00.00 (738)(747) Fonte: Federal – Proteção Social Especial. Criança e Adolescente

16. EMBASAMENTO LEGAL:

- 16.1 A presente contratação está sendo realizada como dispensa de licitação, de acordo com art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DA CONTRATAÇÃO:

- 17.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 17.2 As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1 Poderá o Município revogar a necessidade da aquisição ou contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 18.2 O município deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 18.3 A anulação ou revogação de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 18.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 18.5 O aviso de contratação direta, tendo procedência este termo de referência, ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a critério da administração, conforme § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no sítio eletrônico: <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/licitacao-e-compras/processo-de-dispensa-de-licitacao-2024>;
- 18.6 Integram o presente termo:
- 18.7 ANEXO I – Memorial Descritivo;
- 18.8 ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
- 18.9 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. PUBLICIDADE:

- 19.1 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Conchal providenciará sua publicação resumida em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Conchal, 24 de março de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

Cassiana Rita Lindes Silva
Secretaria de Promoção e Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – DESCRITIVO DO MATERIAL OU SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

DO OBJETO: Aquisição de material para predial (troca e reparos) nos setores vinculados ao Secretaria de Promoção e Assistência Social.

DO MATERIAL:

ITEM	QUANT.	UND	MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL E OU SERVIÇO
01	15	uni	Reparo de Válvula	Válvula Hydra para descarga.2511/2515/2516
02	10	uni	Torneira de mesa	Torneira de mesa de cozinha bica móvel
03	10	uni	Torneira de parede	Torneira de parede de cozinha bica móvel
04	15	uni	Torneira para lavatório	Torneira para lavatório (banheiro)
05	20	uni	Engate flexível para pia	Engate flexível para pia 60 cm
06	12	uni	Reparo de Válvula	Válvula Hydramax para descarga. cod 2550
07	04	uni	Kit reparo para descarga para caixa acoplada	Kit reparo para descarga para caixa acoplada
08	10	uni	Veda rosca	18mm X 25m
09	20	uni	Sifão sanfonado	Sifão sanfonado universal
10	20	uni	Tubo de ligação para descarga	Tubo de ligação para descarga
11	10	uni	Torneira boia	Torneira boia
12	10	uni	Torneira para maquina duas saídas	Torneira para maquina duas saídas

Os preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material para predial (troca e reparos) nos setores vinculados ao Secretaria de Promoção e Assistência Social.

PROC. ADM: XXXX/2024

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ

nº _____ Inscrição Estadual nº _____ ENDEREÇO:

_____ TELEFONE:

_____ ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta relativa à dispensa de licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MARCA/MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01					
02					
03					

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (reais).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto:

Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO I)

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, município: _____.

Local e data, ____ de _____ 2024.

Identificação do responsável

RG ou CPF